



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2012

Ano II - Edição nº 00208

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

DCE65B0C700D720800D733350F1438B8

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Errata do Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 361/2011 (Resumo) - Objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet para atender a diversas secretarias (Contratada: Romilda Santana dos Santos-ME).
- Lei nº 1883/2012 - Dispõe sobre a desapropriação de terrenos na Rua Boi e Rua A, da Candolândia a fim de implantar artérias de ligação e dá outras providências.
Lei nº 1881/2012 - Autoriza o Poder Executivo a integrar Consórcio Intermunicipal com os Municípios pertencentes à Região do Recôncavo Baiano - CIRB, e dá outras providências.
Lei nº 1880/2012 - Incluem nos anexos, no que se refere ao exercício de 2012, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1820/2009.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 361/2011
 (RESUMO)

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 849/2011, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet para atender a diversas secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial nº **083/2011**, para atender a diversas secretarias. Contratada: **ROMILDA SANTANA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.595.474/0001-87 situada na Avenida Viana Bandeira, nº 169, CEP: 44.200-000 Santo Amaro-Bahia. Valor global de **R\$ 143.360,00(cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais)**

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2007	3390.39.00	00	R\$14.336,00
Secretaria Mun. de Saúde	02.08.00	2076	3390.39.00	02	R\$ 14.336,00
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2068	3390.39.00	01	R\$ 57.344,00
Sec. Mun. de Assist. Social	02.11.00	2038	3390.39.00	00	R\$14.336,00
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2077	3390.39.00	24/29	R\$14.336,00
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2087	3390.39.00	24/29	R\$14.336,00
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	3390.39.00	0	R\$ 14.336,00
Secretaria de Finanças	02.05.00	2008	3390.39.00	0	R\$ 14.336,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de Novembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
 - Secretário de Administração-

Contrato nº 361/2011 Pregão Presencial nº 083/2011

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ERRATA:

Onde se lê:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2007	3390.39.00	00	R\$14.336,00
Secretaria Mun. de Saúde	02.08.00	2076	3390.39.00	02	R\$ 14.336,00
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2068	3390.39.00	01	R\$ 57.344,00
Sec. Mun. de Assist. Social	02.11.00	2038	3390.39.00	00	R\$14.336,00
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2077	3390.39.00	24/29	R\$14.336,00
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2087	3390.39.00	24/29	R\$14.336,00
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	3390.39.00	0	R\$ 14.336,00
Secretaria de Finanças	02.05.00	2008	3390.39.00	0	R\$ 14.336,00

Leia-se:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2007	3390.39.00	00	R\$14.336,00
Secretaria Mun. de Saúde	02.08.00	2076	3390.39.00	02	R\$ 14.336,00
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2068	3390.39.00	01	R\$ 43.008,00
Sec. Mun. de Assist. Social	02.11.00	2038	3390.39.00	00	R\$14.336,00
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2077	3390.39.00	24/29	R\$14.336,00
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2087	3390.39.00	24/29	R\$14.336,00
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	3390.39.00	0	R\$ 14.336,00
Secretaria de Finanças	02.05.00	2008	3390.39.00	0	R\$ 14.336,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1883/2012

“Dispõe sobre a desapropriação de terrenos na Rua Boi e Rua A, da Candolândia a fim de implantar artérias de ligação e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriado a bem do interesse público o terreno de posse da Sra. Bárbara de Araújo Pereira, por R\$ 6.514,25 (seis mil quinhentos e catorze reais e vinte e cinco centavos), localizado na Rua Boi, sem número, Candolândia. Limita-se com a Rua do Boi, à direita mantém confrontações com propriedade de Edna Cruz Santana, à esquerda limita-se com propriedade de Nilza Maria de Sena e ao fundo confina com Eunice de Jesus Borges. A Poligonal que envolve o terreno 6,40 metros de fundo, 25,40 metros de lado direito, 25,42 metros de lado esquerdo, perfazendo uma superfície 180,42 metros quadrados;

Art. 2º - Fica desapropriado o bem de interesse público o terreno de posse da Sra. Eunice de Jesus Borges, por R\$ 4.115,40 (quatro mil cento e quinze reais e quarenta centavos), localizado na Rua A, sem número, Candolândia, limita-se a frente com a Rua do Boi, à direita mantém confrontações com Edjane Xavier de Almeida, à esquerda limita-se com Elias Brito dos Reis e ao fundo confina com Bárbara de Araújo Pereira. A Poligonal que envolve o terreno determina uma figura de forma geométrica regular, um trapézio, medindo 4,50 metros de frente e 5,50 metros de fundo, 22,82 metros do lado direito e 22,80 metros do lado esquerdo, perfazendo uma superfície de 114,00 metros quadrados;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 08 de Fevereiro de 2012.


Ricardo Jayson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1881/2012

“Autoriza o Poder Executivo a integrar Consórcio Intermunicipal com os Municípios pertencentes à Região do Recôncavo Baiano – CIRB, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar e integrar um Consórcio Intermunicipal com os municípios pertencentes à Região do Recôncavo Baiano, denominado – CIRB, ou qualquer outra abreviação que o conselho de Prefeitos deliberar, de acordo com a lei Federal 11.107/2005, para realização de objetivo de interesse comum dos partícipes, com conformidade com o Regimento Interno ou Termo de Rateio a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Prefeitos, tendo, dentre outras, as seguintes finalidades:

- I. Planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados a promover a melhoria da proteção de seus bens, serviços e instalações, dentro da sua região compreendida nos respectivos territórios os Municípios consorciados;
- II. Promover intercâmbio de informações, bem como a implantação de operação de sistema integrado de comunicação entre os Municípios consorciados;
- III. Promover programas de informações destinadas à recuperação e preservação do meio ambiente da região compreendida nos respectivos territórios dos Municípios consorciados;
- IV. Desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, no âmbito de competência definida pela legislação, de acordo com o programa de trabalho aprovado por Conselho de Prefeitos dos Municípios consorciados;
- V. Promover o planejamento integrado com vistas a criar condições adequadas para o desenvolvimento a integração regional, na preservação de seus bens, serviços e instalações;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

- VI. Promover cursos de formação, palestras, instruções, reciclagem e treinamento de servidores dos Municípios consorciados, objetivando a prestação eficiente dos serviços de interesse comum;
- VII. Conjuguar recursos técnicos, matérias e humanos, destinados a promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos Municípios consorciados, bem como empreender programas de capacitação e reciclagem de mão de obra local;
- VIII. Representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;
- IX. Poderá articular-se com associações, cooperativas de classe, com vistas ao intercâmbio de informações e ao aperfeiçoamento das finalidades e dos objetos de esforço comum em prol do desenvolvimento dos entes consorciados individualmente ou em conjunto, da região e do Estado;
- X. Firmar convênios, contratos e acordos com o governo estadual, federal organizações não governamentais e entidades públicas e privadas, visando receber recursos, auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos;
- XI. Prestar serviços, executar obras, adquirir bens, produtos e equipamentos, possíveis de execução consorciada entre os Municípios parceiros;
- XII. Promover o turismo na região, visando o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo Único – para o cumprimento de suas finalidades, os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região do Recôncavo Baiano – CIRB, após prévia aprovação do Conselho dos Prefeitos que integram, poderá:

- a) Firmar convênio, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílio, contribuições e subvenções de outras entidades nacionais e intermunicipais, e de órgãos do Poder Público, em quaisquer de seus níveis ou, ainda, da iniciativa privada, voltados à consecução dos objetivos previstos nessa lei;
- b) Prestar aos Municípios consorciados os serviços inerentes às finalidades do consórcio, podendo fornecer inclusive, recursos humanos e materiais.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal da Região do Recôncavo Baiano – CIRB, terá um Conselho Consultivo composto pelo Prefeito Municipal de cada um dos Municípios que o integram, a quem caberá a decisão quanto aos planos, programas e planejamento destinado à efetiva implantação das finalidades previstas nesta lei;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Art. 3º - O Conselho Consultivo dos Prefeitos elegerá, dentre seus pares, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com funções administrativas voltada à implementação de ações;

Art. 4º - O Município compatibilizará, dentro de suas possibilidades, seus planos, programas, investimentos ações e, no que couber, os orçamentos destinados às metas, diretrizes e objetivos estabelecidos nos planos e programas do Consórcio Intermunicipal da Região do Recôncavo Baiano, quando estabelecidas pelo Conselho a que se refere o Art. 2º deste Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes do consórcio autorizado por lei, para os exercícios subsequentes, serão suportadas pelas dotações que serão alocadas nos orçamentos respectivos, suplementadas se necessário;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 08 de Fevereiro de 2012.



Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1880/2012

"Incluem nos anexos, no que se refere ao exercício de 2012, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1820/2009."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no Plano Plurianual do Município de Santo Amaro, para exercício de 2012, elaborado na forma da legislação vigente, as ações e projetos discriminados nos seus respectivos sumários em anexo;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 08 de Fevereiro de 2012.


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL DOS PROJETOS

Exercício 2012

Código	Descrição	Valor do Orçamento
1005	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	16.300,00
1006	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	37.800,00
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	612.920,00
1008	PURIFICAR O SUBAE	2.000.000,00
1009	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO GABINETE DO PREFEITO	68.924,00
1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS 1ª A 8ª SÉRIE	106.600,00
1011	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO ESCOLAS 1ª A 8ª SÉRIE	82.365,00
1012	CONSTRUÇÃO DE ARGUANCADA EM QUADRAS POLIESPORTIVA	37.430,50
1013	URBANIZAÇÃO DO BARRIO DA CANDOLANDA	942.147,90
1014	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PAC II	1.024.800,00
1015	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	90.900,00
1016	RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SEC	86.712,00
1017	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BARRIO DA CANDOLANDA	720.805,00
1018	COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	84.180,00
1019	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOCUMENTAL	62.386,00
1020	CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA SUB. DE LICENCIAMENTO	255.000,00
1021	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA SEC	150.000,00
1022	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	270.000,00
1023	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	600.000,00
1024	CONST. DE VIVERO-ESCOLA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS	122.280,00
1025	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	115.900,00
1027	INVENTÁRIO FLORÍSTICO E REFLORRESTAMENTO	122.260,00
1030	GERENCIAMENTO DE CONTRATOS - CONVÊNIO	1.095.000,00
1031	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS	60.000,00
1032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - CONVÊNIO	250.000,00
1035	PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE RIAS E AVENIDAS	7.688.479,00
1036	CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	348.000,00
1037	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.147,80
1038	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E JARDIM	700.000,00
1039	CONST DE CASAS POPULARES - CONVÊNIO	330.900,00
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	612.000,00
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO CRAS	450.000,00
1044	AMPL. REESTRUT DO MATADOURO E FEIRA LIVRE	1.467.882,00
1045	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS P/IMPLANTAÇÃO POLO INDUSTRIAL	854.892,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL DOS PROJETOS

Exercício 2012

Codigo	Descrição	Valor do Orçamento
2001	GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER	2.690.000,00
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	307.273,00
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	716.767,00
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	327.478,00
2006	MANUT DOS DEPART. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTROLE	621.696,00
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.886.216,00
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.558.204,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	2.127.434,00
2010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.361.800,00
2011	MANUTENÇÃO DA SECT. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO	2.927.735,00
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PISCICA	1.033.698,00
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	372.780,00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	480.090,90
2015	MANUT DAS AÇÕES DO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR - PNAIE	469.000,00
2017	RECURSOS PROPR. MANUT. DO ENSINO FUND-FUNDEB 60%	12.746.290,00
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES 40%	6.497.884,29
2018	MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE	132.245,96
2020	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	76.900,00
2021	MANUT. PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNDE	1.338.996,00
2022	GESTÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	172.163,00
2023	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAR FIXO	1.649.600,00
2024	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.620.000,00
2025	MANUT. OR. SECT. MUN. DESENV. ECONÔM. (IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS)	100.180,56
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	633.900,00
2028	MANUT. TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TIPO (EX. 1/FEDU)	742.800,00
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA	270.804,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - CIDE	646.362,00
2032	Manutenção e Capacitação do Núcleo Mun. de Saúde	12.500,00
2035	MANUTENÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA	2.443.689,00
2036	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	440.760,00
2037	MANUTENÇÃO DAS FESTAS POPULARES	2.464.404,55
2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	721.798,20
2039	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	426.696,88
2041	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	42.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL DOS PROJETOS

Exercício 2012

Código	Descrição	Valor (R\$ Orçamento)
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	8.800,00
2045	MANUT. DAS AÇÕES CONS. M. DOS DIRT DA CRIANÇA E DO	30.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.402.012,00
2060	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS	796.934,00
2061	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	140.890,00
2062	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	381.700,00
2063	Manut. Proq. Educação - Convênio União	98.616,00
2064	Manut. Programa Educação - Convênio Estado	175.654,30
2065	Manut. Sec. Escolas, Lazer e Recreação	408.961,00
2066	REIMB. PROP. MAGIST. DO FUNDEB 60% - EDCO INF	1.104.868,30
2067	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTA	181.025,00
2068	Manutenção as Secretarias Municipais de Educação	1.286.134,00
2069	Manutenção Educação (plano) - 25%	176.704,00
2070	MANUT. PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - AGC	1.649.090,00
2071	IMPLANT. E MANUT. PROJ. APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	302.000,00
2072	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VACINAÇÃO	20.600,00
2073	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS	214.600,00
2074	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE - CONVÊNIO UNIÃO	45.000,00
2075	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE - CONVÊNIO ESTADO	45.000,00
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.231.700,00
2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	883.140,00
2078	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	168.200,00
2080	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MATERNAL	215.357,00
2081	Coleta Seletiva Especial	68.000,00
2084	ADQUIÇÃO DE MATERIAL PARA DEFESA CIVIL	30.100,00
2089	Manutenção do Programa de Habitação - Convênio	63.900,00
2090	MANUTENÇÃO DA COORD. DO MEIO AMBIENTE	70.900,00
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	472.265,30
2088	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	308.188,60
2260	Coordenação de Trânsito	240.808,00
2091	Manutenção SAA	198.200,00
2092	MANUTENÇÃO PDSF	38.900,00
2096	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	12.800,00
2097	MANUTENÇÃO DO PSF	819.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

SUMÁRIO GERAL DOS PROJETOS

Exercício 2012

Código	Descrição	Valor do Orçamento
2099	MANUT. DE FUNDS MUN. DE CULTURA	72.000,00
2099	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	40.388,00
TOTAL		73.388,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL DOS PROJETOS

Exercício 2012

Código	Descrição	Valor do Orçamento
1046	AQUIR DE EQUIPAMENTOS DE OBJETOS SÓLIDOS	95.902,00
1047	AQUIR DE ÁREAS P/ INST DE CENTROS DE RECICLAGEM	258.504,00
1048	CONSTR. DE CENTRO LOGÍSTICO P/ PEQUENOS EMPREENHEDORES	301.951,00
1053	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE BIO IMAGEM	300.000,00
1057	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA CIVIL	80.000,00
1059	Construção Lind. Básicas de Saúde	1.200.000,00
1063	Asptemia de Saúde	700.000,00
1067	CEO	50.000,00
1088	Operat. das Unid. de Prorro Atendimento	1.600.000,00
1910	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	244.331,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	179.900,00
TOTAL		25.630.338,00